



INDICAÇÃO Nº IND 4639 /2015

(Dos Deputados **Prof. Reginaldo Veras** e **Professor Israel**)

L I D O
Em. 11/8/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo a extensão da campanha pública de vacinação contra a gripe a todos os profissionais de educação da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja estendida a campanha pública de vacinação contra a gripe a todos os profissionais de educação da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foi aprovada na Comissão de Educação, Saúde e Cultura – CESC a Indicação nº 3.769/2015, que estende a campanha de vacinação contra a gripe aos professores da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

De modo a complementar e aperfeiçoar a referida Indicação, a presente proposição tem o objetivo de incluir também na campanha pública os demais profissionais de educação, já que todos os servidores, e não somente os professores, estão diariamente expostos ao contato com o vírus pela convivência com os estudantes. A medida deve contribuir para preservar a saúde e a continuidade do trabalho de todos os profissionais da educação.

Posto isso, solicito o apoio dos nobres deputados para que aproveem a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2015.


Deputado Prof. REGINALDO VERAS


Deputado Professor Israel

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4639 / 15
Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 12/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 4638/15

Folha N° 02 Quil